

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Goiânia, 23 de maio de 2019.**

À
PNEUS VIA NOBRE LTDA; pessoa jurídica com sede na Av. Mutirão, nº 2929, Qd. J19, Lt. 12 E, Setor Marista, CEP: 74.150-340, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por sua Diretora Administrativa vem, por meio da presente, notificá-los da RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos da **Cláusula 9.3.2**, do contrato celebrado entre as partes, para a prestação de serviços de assessoria jurídica, atendendo as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

Ressalta-se que de acordo com a Cláusula 9.3.2 do instrumento contratual acima destacado haverá a devida rescisão contratual desde que seja feita notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

Assim, em atenção ao acima exposto, em face do desinteresse da CONTRATANTE em manter a aludida contratação, este Instituto, ora NOTIFICANTE, considerará RESCINDIDO o referido contrato considerando o **prazo de 30 (trinta) dias** estipulado, a contar a partir de **25/05/2019**.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente. Todavia, com fulcro em permissivo contido na cláusula contratual acima descrita, consideramos o aludido Contrato RESCINDIDO de pleno direito, no prazo estabelecido, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado na minuta de contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,



Bruno Pereira Figueiredo
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH